

# FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO

Sítio Curral de Baixo- Zona Rural - Cabaceiras - PB

CNPJ Nº 30.688363/0001-22

FONE (083) 987625817



## PROPOSTA

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 00006/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2024**

**Razão Social:** FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO

**CNPJ:** 30.688.363/0001-22

**IE:**

**Endereço:** Sítio Curral de Baixo s/n

**Bairro:** Zona rural

**Cidade:** Cabaceiras/PB

**Item descrição valor:** R\$=510.893,94

**Total estimado:** R\$=510.893,94

**Valor global proposto:** (QUINHENTOS E DEZ MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E NOVENTA E QUATROS CENTAVOS).

**Prazo de validade da proposta:** 60 (sessenta) dias.

**Prazo de execução das obras:** até 03 (três) meses, contados da emissão da 1ª Ordem de serviço.

**Prazo de vigência do contrato:** 12 (doze) meses.

**Condições de Pagamento:** conforme previsto em edital.

Declaramos ainda, pelo subscritor da presente proposta, que aceitamos todas as condições dispostas no Edital, tendo ciência dos prazos e do quanto disposto no item 12.01.01.

**Dados da Instituição Financeira:**

Banco do Brasil S/A

Agência: 8101-9

Conta corrente nº 111557-x

**Indicação do representante habilitado para assinatura do Contrato:**

**Nome:** FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA PORTO

**Nacionalidade:** Brasileira

**Estado civil:** Casado

**Profissão:** Empresário

# FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO

Sítio Curral de Baixo- Zona Rural - Cabaceiras - PB

CNPJ N° 30.688363/0001-22

FONE (083) 987625817



**RG:** 2.620.462SSP/PB

**CPF:** 100.356.247-79

Endereço completo: Sítio Curral de Baixo – Zona Rural - CEP 58.580-000 – Cabaceiras/PB

Cabaceiras, 23 de agosto de 2024

**FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO**

FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA PORTO

Sócio Administrativo

RG N° 2620462SSP/PB

## RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

**NOME:** FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA PORTO

**RG:** 2.620.462SSP/PB

**CPF:** 100.356.247-79

Segue anexo à presente Proposta (conforme alínea “a” do item 06.01) as Planilhas Individuais de Quantidades e Preços devidamente preenchida, que foi disponibilizada no site da Prefeitura onde foi divulgado e retirado o presente Edital.



## FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO - ME

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

E: RECURSOS PRÓPRIOS

CONVENENTE: Município de Cabaceiras

#### CONTRATO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - RIBEIRA/RANCHO DA SERRA

LOCAL: Cabaceiras - PB

REFERÊNCIA PREF. DE

PREÇOS:

SINAPI PB - 04/2022

Encargos: 114,57%

B.D.I.: 19,30%

FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VALORES (R\$)	
						UNIT.	TOTAL
		0.0	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - RIBEIRA/RANCHO DA SERRA, MUNICÍPIO DE CABACEIRAS/PB				510.893,94
		1.0	ESTRADA PROJETADA 01				330.666,57
		1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				4.332,85
PRÓPRIO		1.1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA AF_03/2022_PS	M2	8,00	357,90	2.863,20
COMP		1.1.2	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NO DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREDIDE (ADAPTADO DE SINAPI 78472)	M2	3.849,66	0,38	1.469,65
		1.2	MOVIMENTO DE TERRA				551,12
SINAPI	100575	1.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MOTONIVELADORA AF_11/2019	M2	3.849,66	0,14	551,12
		1.3	PAVIMENTAÇÃO				325.782,60
SINAPI PB	101169	1.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) AF05/202	M2	3.849,66	71,69	275.972,00
DER-PB	PRÓPRIO	1.3.2	MEIO FIO DE CONCRETO TIPO MFC-05	M	1.360,26	36,62	49.810,60
		2.0	ESTRADA PROJETADA 02				143.734,81
		2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				645,32
COMP		2.1.1	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NO DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREDIDE (ADAPTADO DE SINAPI 78472)	M2	1.690,38	0,38	645,32

FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO

Francisco Celso de Azevedo  
ENG. CIVIL - CREA Nº 160.540-6  
RESPONSÁVEL TÉCNICO



*[Handwritten signature]*

		<b>2.2</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				<b>241,99</b>
SINAPI	100575	2.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MOTONIVELADORA AF_11/2019	M2	1.690,38	0,14	241,99
		<b>2.3</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				<b>142.847,50</b>
SINAPI PB	101169	2.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) AF05/202	M2	1.690,38	71,69	121.178,90
DER-PB	PRÓPRIO	2.3.2	MEIO FIO DE CONCRETO TIPO MFC-05	M	591,74	36,62	21.668,60
		<b>3.0</b>	<b>ESTRADA PROJETADA 03</b>				<b>28.401,96</b>
		<b>3.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>127,45</b>
COMP		3.1.1	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NO DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREDIDE (ADAPTADO DE SINAPI 78472)	M2	333,84	0,38	127,45
		<b>3.2</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				<b>47,79</b>
SINAPI	100575	3.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MOTONIVELADORA AF_11/2019	M2	333,84	0,14	47,79
		<b>3.3</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				<b>28.226,72</b>
SINAPI PB	101169	3.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) AF05/202	M2	333,84	71,69	23.932,11
DER-PB	PRÓPRIO	3.3.2	MEIO FIO DE CONCRETO TIPO MFC-05	M	117,28	36,62	4.294,61
		<b>4.0</b>	<b>ESTRADA PROJETADA 01 - TII</b>				<b>8.090,60</b>
		<b>4.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>0,43</b>
COMP		3.1.1	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NO DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREDIDE (ADAPTADO DE SINAPI 78472)	M2	84,06	0,38	0,43
		<b>3.2</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				<b>12,03</b>
SINAPI	100575	3.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MOTONIVELADORA AF_11/2019	M2	84,06	0,14	12,03
		<b>3.3</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				<b>8.078,14</b>
SINAPI PB	101169	3.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) AF05/202	M2	84,06	71,69	6.026,04
DER-PB	PRÓPRIO	3.3.2	MEIO FIO DE CONCRETO TIPO MFC-05	M	56,04	36,62	2.052,10

*[Handwritten signature]*

Cabaceiras, 23 de Agosto de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO  
*[Handwritten signature]*  
 Francisco Celso de Azevedo  
 ENG CIVIL CREA Nº 160510540-6  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO

*[Handwritten signature]*





*Handwritten signatures and initials in blue ink at the top right of the page.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

Cronograma Físico-Financeiro Individual - Contrapartida Financeira  
cf

Agente promotor/executor  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

Programa

Agente financeiro  
RECURSOS PRÓPRIOS

Nome do empreendimento  
PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Localização  
CABACEIRAS/PB

Tipo de obra/serviço  
INFRAESTRUTURA

Item	Discriminação dos serviços	Peso (%)	Valor das obras/serviços (R\$)	Mês 01			Mês 02			Mês 03		
				Concedente R\$	Proponente R\$	%	Concedente R\$	Proponente R\$	%	Concedente R\$	Proponente R\$	%
1.0	ESTRADA PROJETA 01	64,72	330.666,57	23,01	99.176,82	30,00	23,01	99.176,82	30,00	306,79	131.960,11	40,00
2.0	ESTRADA PROJETA 02	28,13	143.734,81	10,00	43.110,38	30,00	10,00	43.110,38	30,00	133,36	57.360,69	40,00
3.0	ESTRADA PROJETA 03	5,56	28.401,96				6,59	28.395,37	100,00			
4.0	ESTRADA PROJETA 01 - TII	1,58	8.090,60							1,89	8.088,71	100,00
<b>Total simples</b>		100,00	510.893,94	33,02	142.287,21	27,86	39,60	170.682,57	33,42	442,04	197.409,51	38,72
<b>Total acumulado</b>		100,00					72,62	312.969,77	61,28	514,66	510.893,94	100,00

Cabaceiras, 23 de agosto de 2024

FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO

*Handwritten signature of Francisco Celso de Azevedo*  
Francisco Celso de Azevedo  
ENG CIVIL CREA Nº 160510540-6  
RESPONSÁVEL TÉCNICO

*Handwritten signature or mark at the bottom right of the page.*

# FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO

Sítio Curral de Baixo- Zona Rural - Cabaceiras - PB

CNPJ Nº 30.688363/0001-22

FONE (083) 98762581



QUADRO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI	
PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS/PB	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 00006/2024	
1. CUSTO DIRETO DA OBRA(CD):	
2. COMPOSIÇÃO DO CUSTO INDIRETO(CI) QUE INCIDE SOBRE OS CUSTOS DIRETOS(CD)	
DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS(CI)	PORCENTAGEM(%) ADOTADA
Custo de Administração Central - AC	2,00%
Custo de Seguro e Garantia	0,32%
Riscos	0,50%
Custo Financeiro - CF	1,02%
3. COMPOSIÇÃO DO CUSTO INDIRETO(CI) QUE INCIDE SOBRE O PREÇO TOTAL DA OBRA(PT)	
DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS(CI)	PORCENTAGEM(%) ADOTADA
Custos Tributários - total - T	7,15%
Tributários Federais	3,65%
Tributários Estaduais	0,00%
Tributários Municipais	2,00%
Margem de Contribuição Bruta(Benefício ou Lucro) - MC	6,64%
Arrecadações - FE	
Formula do BDI	Onde:
	BDI: Taxa de BDI
	AC: Taxa de administração central
	BDI: Taxa de BDI
	CF = Taxa referente aos custos financeiros
	T = Taxa referente aos tributos municipais, estaduais e federais
	MC = Taxa referente a margem de contribuição(lucro ou benefício)
4. TAXA DE BDI(BDI):	19,30%
5. PREÇO TOTAL DA OBRA COM BDI(PT = CDx(1+BDI/100))	
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 00006/2024	DATA: 23/08/2024
ORÇAMENTISTA:	DATA:
CUSTOS TRIBUTÁRIOS COM MATERIAL	
TIPO DE IMPOSTO	LUCRO PRESUMIDO(%)
PIS - Programa de Integração Social	0,65%
COFINS - Financiamento da Seguridade Social	3,00%
INSS - Previdência Social	
SUB-TOTAL	3,65%
ISS - Imposto sobre Serviço	2,50%
TOTAL	6,15%
Empreender Cabaceiras	1,00%
TOTAL GERAL	7,15%

Cabaceiras, 23 de agosto de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO

*Francisco Celso de Azevedo*  
 FRANCISCO CELSO DE AZEVEDO  
 ENG CIVIL CREA Nº 160510540-6  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures]*

# FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO

Sítio Curral de Baixo- Zona Rural - Cabaceiras - PB

CNPJ Nº 30.688363/0001-22

FONE (083) 98762581



## TAXA DE LEIS SOCIAIS E RISCO DO TRABALHO (%) SEM DESENORAÇÃO

GRUPO	DISCRIMINAÇÃO	HORISTA
A1	Previdência Social	20,00%
A2	Fundo de Garantia por Tempo de Serviços	8,00%
A3	Sálario Educação	2,50%
A4	Serviço Nacional da Indústria (Sesi)	1,50%
A5	Serviços Nacional de Aprendizado Industrial(Senai)	1,00%
A6	Serviços de Apoio a Pequena e Média Empresa (Sebrae)	0,60%
A7	Instituto Nacional da Reforma Agrária (Incra)	0,20%
A8	Seguro Contra Acidentes do Trabalho (INSS)	3,00%
<b>A</b>	<b>Total dos Encargos Sociais Básicos</b>	<b>36,80%</b>
B1	Reposo Semanal e Feriados	18,01%
B2	Feriados	4,31%
B3	Auxílio Enfermidade	0,85%
B4	13º Salário	11,06%
B5	Licença Paternidade	0,06%
B6	Faltas justificadas	0,74%
B7	Dias de Chuvas	2,06%
B8	Auxílio acidente de trabalho	0,10%
B9	Férias gozadas	11,29%
B10	Salário maternidade	0,04%
<b>B</b>	<b>Total dos Encargos Sociais que recebem as incidência de A</b>	<b>48,52%</b>
C1	Aviso Prévio (Indenizado)	4,57%
C2	Aviso Prévio Tralbahado	0,11%
C3	Férias indenizadas	3,31%
C4	Deposito Rescisão sem juta causa	2,61%
C5	Indenização Adicional	0,38%
<b>C</b>	<b>Total dos Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de A</b>	<b>10,98%</b>
D1	Reincidência de A sobre B	17,86%
D2	Reincidência de A sobre aviso prévio trabalhado e rescidencia do FGTS sobre Aviso prévio indenizado	0,41%
<b>D</b>	<b>Total das Taxas de Reincidências de um grupo sobre o outro</b>	<b>18,27%</b>
<b>TOTAL GERAL ADOTADO (A+B+C+D)</b>		<b>114,57%</b>

Cabaceiras, 23 de agosto de 2024

FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO

  
Francisco Celso de Azevedo  
ENG CIVIL CREA Nº 160510540-6  
RESPONSÁVEL TÉCNICO



CO

FRANCISCO DE ASSIS B PORTO - EPP



## COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

MUNICÍPIO: CABACEIRAS/PB  
CONCORRÊNCIA Nº 00006/2024

UF

PB

DATA:

BDI=19,30%

LS=114,57%

1.1.1		PLACA DA OBRA					UNIDADE: m²	
	INSUMOS	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	PARCELA DO PREÇO UNITÁRIO			
					MATERIAL	MÃO-DE-OBRA		
	Placa da obra instalada	m2	1,00000	300,00	300,00			
	<b>TOTAIS</b>				<b>300,00</b>		<b>0,00</b>	
	<b>SUB-TOTAL</b>						<b>300,00</b>	
	<b>BDI</b>		19,30%				<b>57,90</b>	
	<b>CUSTO DIRETO TOTAL</b>						<b>357,90</b>	
1.1.2		SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO					UNIDADE:M2	
	INSUMOS	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	PARCELA DO PREÇO UNITÁRIO			
					MATERIAL	MÃO-DE-OBRA		
	Tábua de madeira de 23cm	m	0,00289	12,27	0,04			
	Aparelho topográfico	h	0,00100	50,00	0,05			
	Ajudante c/encargos complementares	h	0,01000	15,21			0,15	
	Topografo	h	0,00250	32,04			0,08	
	<b>TOTAIS</b>				<b>0,09</b>		<b>0,23</b>	
	<b>SUB-TOTAL</b>						<b>0,32</b>	
	<b>BDI</b>		19,30%				<b>0,06</b>	
	<b>CUSTO DIRETO TOTAL</b>						<b>0,38</b>	
1.2.1		REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MOTONIVELADORA					UNIDADE: m2	
	INSUMOS	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	PARCELA DO PREÇO UNITÁRIO			
					MATERIAL	MÃO-DE-OBRA		
	Motoniveladora	kg	0,0010	100,00	0,10			
	Servente c/encargos complementares	h	0,0010	15,21			0,02	
	<b>TOTAIS</b>				<b>0,10</b>		<b>0,02</b>	
	<b>SUB-TOTAL</b>						<b>0,12</b>	
	<b>BDI</b>		19,30%				<b>0,02</b>	
	<b>CUSTO DIRETO TOTAL</b>						<b>0,14</b>	
2.3.1		PAVIMENTAÇÃO EM PALELEPÉDO, REJUNTADO NO TRAÇO 12:3 (CIMENTO E AREIA)					UNIDADE: m2	
	INSUMOS	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	PARCELA DO PREÇO UNITÁRIO			
					MATERIAL	MÃO-DE-OBRA		
	Paralelepédo	mil	0,0335	1.000,00	33,50			
	Areia	m	0,0114	50,00	0,57			
	Argamassa 1:3 (cimento e areia), prep mecânico	m3	0,0204	568,32	11,59			
	Servente c/encargos complementares	h	0,4021	15,21			6,12	
	Pedreiro c/encargos complementares	h	0,4021	20,66			8,31	
	<b>TOTAIS</b>				<b>45,66</b>		<b>14,43</b>	
	<b>SUB-TOTAL</b>						<b>60,09</b>	
	<b>BDI</b>		19,30%				<b>11,60</b>	
	<b>CUSTO DIRETO TOTAL</b>						<b>71,69</b>	
		ARGAMASSA 1:3(CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO					UNIDADE: m3	
	INSUMOS	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	PARCELA DO PREÇO UNITÁRIO			
					MATERIAL	MÃO-DE-OBRA		
	Cimento	kg	483,7200	0,72	348,28			
	Areia	kg	1,2160	50,00	60,80			
	Betoneira	h	0,7140	10,00	7,14			
	Servente c/encargos complementares	h	10,0000	15,21			152,10	

FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO  
 Eng. Civil CREA Nº 160510540-6  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO



TOTAIS					152,10
SUB-TOTAL					568,32
CUSTO DIRETO TOTAL					568,32

4.01 MEIO FIO DE CONCRETO TIPO MFC-05					UNIDADE:M
INSUMOS	UNIDADE	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	PARCELA DO PREÇO UNITÁRIO	
Areia	m3	0,00700	50,00	0,35	
Argamassa 1:3 (cimento e areia) preparo manual	m3	0,00200	568,32	1,14	
Meio fio	m	1,00500	15,00	15,08	
Servente c/encargos complementares	h	0,39400	15,21		5,99
Calceteiro c/encargos complementares	h	0,39400	20,66		8,14
<b>TOTAIS</b>				<b>16,56</b>	<b>14,13</b>
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>30,69</b>
<b>BDI</b>			19,30%		<b>5,92</b>
<b>CUSTO DIRETO TOTAL</b>					<b>36,62</b>

FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO

*Francisco Celso de Azevedo*  
 ENG. CIVIL CREA Nº 160510540-6  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*



# APÓLICE DIGITAL



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](http://juntoseguros.com)).

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - CEP 80410-201 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **21/08/2024 13:51:47**

Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0454546**

Proposta: **4729408**

Controle Interno (Código Controle): **650062407**

Nº de Registro SUSEP: **054362024001107750454546**

### DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

CPF/CNPJ: 08.702.862/0001-78 PC GENERAL JOSE PESSOA, S/N, CABACEIRAS - PB

### DADOS DO TOMADOR: FRANCISCO DE ASSIS B PORTO ME

CPF/CNPJ: 30.688.363/0001-22 SIT CURRAL DE BAIXO S/N, , ZONAL RURAL - CEP: 58.480-000 - CABACEIRAS - PB

### DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203100-1 ERBM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

### Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil  
Assinado digitalmente por:  
  
Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil  
Assinado digitalmente por:  
  
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Hoianda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E5775DCFEADD77

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep/pt-br>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8464, Central de Atendimento: 0800.704.0301, deficiente auditivo 0800.742.8060, Ouvidoria: 0800.643.0301, <http://www.consumidor.gov.br>.



N° Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0454546  
 Proposta: 4729408  
 Controle Interno (Código Controle): 650062407  
 N° de Registro SUSEP: 054362024001107750454546

**junto**  
 SEGUROS



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

**Garantia Contratada**

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 6.552,96	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

**Descrição da Garantia:** Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 6.552,96	22/08/2024	23/12/2024
Multas e Penalidades	R\$ 6.552,96	22/08/2024	23/12/2024

**Demonstrativo de Prêmio:**

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
<b>Prêmio Total</b>	<b>R\$ 160,00</b>

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	N° Carnê	Valor(R\$)
	1	02/09/2024	22544928	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(ão) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0454546  
Proposta: 4729408  
Controle Interno (Código Controle): 650062407  
Nº de Registro SUSEP: 054362024001107750454546



## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital Concorrência nº 00006/2024 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS - PB.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

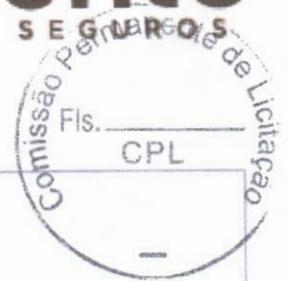
O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.**



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0454546  
Proposta: 4729408  
Controle Interno (Código Controle): 650062407  
Nº de Registro SUSEP: 054362024001107750454546

**junto**  
SEGUROS



## CONDIÇÕES CONTRATUAIS

### LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

#### 1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

#### 2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso.

#### 3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0454546  
Proposta: 4729408  
Controle Interno (Código Controle): 650062407  
Nº de Registro SUSEP: 054362024001107750454546



3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

#### 4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

#### 5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Reguição do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Reguição do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro

Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0454546  
Proposta: 4729408  
Controle Interno (Código Controle): 650062407  
Nº de Registro SUSEP: 054362024001107750454546



devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

**5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.**

**5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.**

## **6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO**

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

**6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.**

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

## **7. PERDA DE DIREITOS**

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

**I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;**

**II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;**

**III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;**

**IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;**

**V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;**

**VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde**



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0454546  
Proposta: 4729408  
Controle Interno (Código Controle): 650062407  
Nº de Registro SUSEP: 054362024001107750454546



**junto**  
SEGUROS

que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

**VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;**

**VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.**

**7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.**

**7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.**

## **8. EXTINÇÃO DA COBERTURA**

**8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:**

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

**8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.**

## **9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS**

**9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.**

**9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.**

## **10. CONTROVÉRSIAS**

**10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.**

## **11. ACEITAÇÃO**

**11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.**

*[Handwritten signatures and initials]*



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0454546  
Proposta: 4729408  
Controle Interno (Código Controle): 650062407  
Nº de Registro SUSEP: 054362024001107750454546



**junto**  
SEGUROS

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

## 13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

**I. Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

**II. Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

**III. Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

**IV. Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das

Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0454546  
Proposta: 4729408  
Controle Interno (Código Controle): 650062407  
Nº de Registro SUSEP: 054362024001107750454546



propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

**V. Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

**VI. Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

**VII. Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

**VIII. Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

**IX. Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

**X. Prêmio Mínimo:** a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

**XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

**XII. Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

**XIII. Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

**XIV. Seguro garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

**XV. Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

**XVI. Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



# FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO

Sítio Curral de Baixo- Zona Rural - Cabaceiras - PB

CNPJ Nº 30.688363/0001-22

FONE (083) 987625817



## PROPOSTA

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 00006/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2024**

**Razão Social:** FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO

**CNPJ:** 30.688.363/0001-22

**IE:**

**Endereço:** Sítio Curral de Baixo s/n

**Bairro:** Zona rural

**Cidade:** Cabaceiras/PB

**Item descrição valor:** R\$=510.875,12

**Total estimado:** R\$=510.875,12

**Valor global proposto:** (QUINHENTOS E DEZ MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS).

**Prazo de validade da proposta:** 60 (sessenta) dias.

**Prazo de execução das obras:** até 03 (três) meses, contados da emissão da 1ª Ordem de serviço.

**Prazo de vigência do contrato:** 12 (doze) meses.

**Condições de Pagamento:** conforme previsto em edital.

Declaramos ainda, pelo subscritor da presente proposta, que aceitamos todas as condições dispostas no Edital, tendo ciência dos prazos e do quanto disposto no item 12.01.01.

### Dados da Instituição Financeira:

Banco do Brasil S/A

Agência: 8101-9

Conta corrente nº 111557-x

### Indicação do representante habilitado para assinatura do Contrato:

**Nome:** FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA PORTO

**Nacionalidade:** Brasileira

**Estado civil:** Casado

**Profissão:** Empresário

# FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO

Sítio Curral de Baixo- Zona Rural - Cabaceiras - PB

CNPJ N° 30.688363/0001-22

FONE (083) 987625817



**RG:** 2.620.462SSP/PB

**CPF:** 100.356.247-79

Endereço completo: Sítio Curral de Baixo – Zona Rural - CEP 58.580-000 – Cabaceiras/PB

Cabaceiras, 23 de agosto de 2024

*Francisco de Assis B. Porto*

**FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO**

FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA PORTO

Sócio Administrativo

RG N° 2620462SSP/PB

## RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

**NOME:** FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA PORTO

**RG:** 2.620.462SSP/PB

**CPF:** 100.356.247-79

Segue anexo à presente Proposta (conforme alínea “a” do item 06.01) as Planilhas Individuais de Quantidades e Preços devidamente preenchida, que foi disponibilizada no site da Prefeitura onde foi divulgado e retirado o presente Edital.

*A*



## FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO - ME

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

#### E:RECURSOS PRÓPRIOS

CONVENENTE: Município de Cabaceiras

#### CONTRATO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - RIBEIRA/RANCHO DA SERRA

LOCAL: Cabaceiras - PB

Encargos: 114,57%

REFERÊNCIA PREF. DE

PREÇOS:

SINAPI PB - 04/2022

B.D.I.: 19,30%

FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VALORES (R\$)	
						UNIT.	TOTAL
		0.0	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - RIBEIRA/RANCHO DA SERRA, MUNICIPIO DE CABACEIRAS/PB				510.875,12
		1.0	ESTRADA PROJETADA 01				330.654,40
		1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				4.332,85
PRÓPRIO		1.1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA AF_03/2022_PS	M2	8,00	357,90	2.863,20
COMP		1.1.2	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NO DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREDIDE (ADAPTADO DE SINAPI 78472)	M2	3.849,66	0,38	1.469,65
		1.2	MOVIMENTO DE TERRA				538,95
SINAPI	100575	1.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MOTONIVELADORA AF_11/2019	M2	3.849,66	0,14	538,95
		1.3	PAVIMENTAÇÃO				325.782,60
SINAPI PB	101169	1.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) AF05/202	M2	3.849,66	71,69	275.972,00
DER-PB	PRÓPRIO	1.3.2	MEIO FIO DE CONCRETO TIPO MFC-05	M	1.360,26	36,62	49.810,60
		2.0	ESTRADA PROJETADA 02				143.729,47
		2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				645,32
COMP		2.1.1	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NO DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREDIDE (ADAPTADO DE SINAPI 78472)	M2	1.690,38	0,38	645,32

FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO

Francisco Celso de Azevedo  
ENG. CIVIL CRE 60510540-6  
RESPONSÁVEL TÉCNICO



		<b>2.2</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					<b>236,65</b>
SINAPI	100575	2.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MOTONIVELADORA AF_11/2019	M2	1.690,38	0,14		236,65
		<b>2.3</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>142.847,50</b>
SINAPI PB	101169	2.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) AF05/202	M2	1.690,38	71,69		121.178,90
DER-PB	PRÓPRIO	2.3.2	MEIO FIO DE CONCRETO TIPO MFC-05	M	591,74	36,62		21.668,60
		<b>3.0</b>	<b>ESTRADA PROJETADA 03</b>					<b>28.400,91</b>
		<b>3.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>127,45</b>
COMP		3.1.1	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NO DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREDIDE (ADAPTADO DE SINAPI 78472)	M2	333,84	0,38		127,45
		<b>3.2</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					<b>46,74</b>
SINAPI	100575	3.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MOTONIVELADORA AF_11/2019	M2	333,84	0,14		46,74
		<b>3.3</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>28.226,72</b>
SINAPI PB	101169	3.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) AF05/202	M2	333,84	71,69		23.932,11
DER-PB	PRÓPRIO	3.3.2	MEIO FIO DE CONCRETO TIPO MFC-05	M	117,28	36,62		4.294,61
		<b>4.0</b>	<b>ESTRADA PROJETADA 01 - TII</b>					<b>8.090,34</b>
		<b>4.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>0,43</b>
COMP		4.1.1	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NO DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREDIDE (ADAPTADO DE SINAPI 78472)	M2	84,06	0,38		0,43
		<b>4.2</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					<b>11,77</b>
SINAPI	100575	4.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MOTONIVELADORA AF_11/2019	M2	84,06	0,14		11,77
		<b>4.3</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>8.078,14</b>
SINAPI PB	101169	4.3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) AF05/202	M2	84,06	71,69		6.026,04
DER-PB	PRÓPRIO	4.3.2	MEIO FIO DE CONCRETO TIPO MFC-05	M	56,04	36,62		2.052,10

Cabaceiras, 23 de Agosto de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO  
  
Francisco Celso de Azevedo  
ENG. CREA Nº 160510540-6  
RESPONSÁVEL TÉCNICO





# FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO

Sítio Curral de Baixo- Zona Rural - Cabaceiras - PB

CNPJ N° 30.688363/0001-22

FONE (083) 987625817



QUADRO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI	
PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS/PB	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA N° 00006/2024	
1. CUSTO DIRETO DA OBRA(CD):	
2. COMPOSIÇÃO DO CUSTO INDIRETO(CI) QUE INCIDE SOBRE OS CUSTOS DIRETOS(CD)	
DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS(CI)	PORCENTAGEM(%) ADOTADA
Custo de Administração Central - AC	2,00%
Custo de Seguro e Garantia	0,32%
Riscos	0,50%
Custo Financeiro - CF	1,02%
3. COMPOSIÇÃO DO CUSTO INDIRETO(CI) QUE INCIDE SOBRE O PREÇO TOTAL DA OBRA(PT)	
DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS(CI)	PORCENTAGEM(%) ADOTADA
Custos Tributários - total - T	7,15%
Tributários Federais	3,65%
Tributários Estaduais	0,00%
Tributários Municipais	2,00%
Margem de Contribuição Bruta(Benefício ou Lucro) - MC	6,64%
Arrecadações - FE	
Formula do BDI	Onde: BDI: Taxa de BDI AC: Taxa de administração central BDI: Taxa de BDI  CF = Taxa referente aos custos financeiros T = Taxa referente aos tributos municipais, estaduais e federais MC = Taxa referente a margem de contribuição(lucro ou benefício)
$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$	
4. TAXA DE BDI(BDI):	19,30%
5. PREÇO TOTAL DA OBRA COM BDI(PT = CDx(1+BDI/100))	
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA N° 00006/2024	DATA: 23/08/2024
ORÇAMENTISTA:	DATA:
CUSTOS TRIBUTÁRIOS COM MATERIAL	
TIPO DE IMPOSTO	LUCRO PRESUMIDO(%)
PIS - Programa de Integração Social	0,65%
COFINS - Financiamento da Seguridade Social	3,00%
INSS - Previdência Social	
SUB-TOTAL	3,65%
ISS - Imposto sobre Serviço	2,50%
TOTAL	6,15%
Empreender Cabaceiras	1,00%
TOTAL GERAL	7,15%

Cabaceiras, 23 de agosto de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO  
  
Francisco Celso de Azevedo  
ENG CIVIL - CREA N° 160510540-4  
RESPONSÁVEL TÉCNICO

# FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO

Sítio Curral de Baixo- Zona Rural - Cabaceiras - PB

CNPJ Nº 30.688363/0001-22

FONE (083) 987625817



## TAXA DE LEIS SOCIAIS E RISCO DO TRABALHO (%) SEM DESENORAÇÃO

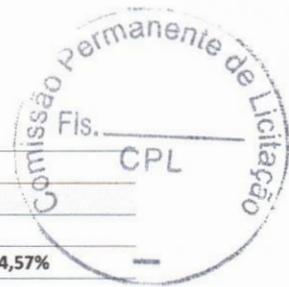
GRUPO	DISCRIMINAÇÃO	HORISTA
A1	Previdência Social	20,00%
A2	Fundo de Garantia por Tempo de Serviços	8,00%
A3	Sálario Educação	2,50%
A4	Serviço Nacional da Indústria (Sesi)	1,50%
A5	Serviços Nacional de Aprendizado Industrial(Senai)	1,00%
A6	Serviços de Apoio a Pequena e Média Empresa (Sebrae)	0,60%
A7	Instituto Nacional da Reforma Agrária (Incra)	0,20%
A8	Seguro Contra Acidentes do Trabalho (INSS)	3,00%
<b>A</b>	<b>Total dos Encargos Sociais Básicos</b>	<b>36,80%</b>
B1	Reposo Semanal e Feriados	18,01%
B2	Feriados	4,31%
B3	Auxilio Enfermidade	0,85%
B4	13º Salário	11,06%
B5	Licença Paternidade	0,06%
B6	Faltas justificadas	0,74%
B7	Dias de Chuvas	2,06%
B8	Auxilio acidente de trabalho	0,10%
B9	Férias gozadas	11,29%
B10	Salário maternidade	0,04%
<b>B</b>	<b>Total dos Encargos Sociais que recebem as incidência de A</b>	<b>48,52%</b>
C1	Aviso Prévio (Indenizado)	4,57%
C2	Aviso Prévio Tralbahado	0,11%
C3	Férias indenizadas	3,31%
C4	Deposito Rescisão sem juta causa	2,61%
C5	Indenização Adicional	0,38%
<b>C</b>	<b>Total dos Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de A</b>	<b>10,98%</b>
D1	Reincidência de A sobre B	17,86%
D2	Reincidência de A sobre aviso prévio trabalhado e rescidencia do FGTS sobre Aviso prévio indenizado	0,41%
<b>D</b>	<b>Total das Taxas de Reincidências de um grupo sobre o outro</b>	<b>18,27%</b>
<b>TOTAL GERAL ADOTADO (A+B+C+D)</b>		<b>114,57%</b>

Cabaceiras, 23 de agosto de 2024

FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO

  
Francisco Celso de Azevedo  
ENG. CIVIL CREA Nº 160510540-6  
RESPONSÁVEL TÉCNICO





## COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

MUNICÍPIO: CABACEIRAS/PB	UF	PB	DATA:
CONCORRÊNCIA Nº 00006/2024			BDI=19,30% LS=114,57%

<b>1.1.1</b>	<b>PLACA DA OBRA</b>				<b>UNIDADE: m²</b>	
	<b>INSUMOS</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT.</b>	<b>CUSTO UNITÁRIO</b>	<b>PARCELA DO PREÇO UNITÁRIO</b>	
					<b>MATERIAL</b>	<b>MÃO-DE-OBRA</b>
	Placa da obra instalada	m2	1,00000	300,00	300,00	
	<b>TOTAIS</b>				<b>300,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>SUB-TOTAL</b>					<b>300,00</b>
	<b>BDI</b>		19,30%			<b>57,90</b>
	<b>CUSTO DIRETO TOTAL</b>					<b>357,90</b>

<b>1.1.2</b>	<b>SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO</b>				<b>UNIDADE: M2</b>	
	<b>INSUMOS</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT.</b>	<b>CUSTO UNITÁRIO</b>	<b>PARCELA DO PREÇO UNITÁRIO</b>	
					<b>MATERIAL</b>	<b>MÃO-DE-OBRA</b>
	Tábua de madeira de 23cm	m	0,00289	12,27	0,04	
	Aparelho topográfico	h	0,00100	50,00	0,05	
	Ajudante c/encargos complementares	h	0,01000	15,21		0,15
	Topografo	h	0,00250	32,04		0,08
	<b>TOTAIS</b>				<b>0,09</b>	<b>0,23</b>
	<b>SUB-TOTAL</b>					<b>0,32</b>
	<b>BDI</b>		19,30%			<b>0,06</b>
	<b>CUSTO DIRETO TOTAL</b>					<b>0,38</b>

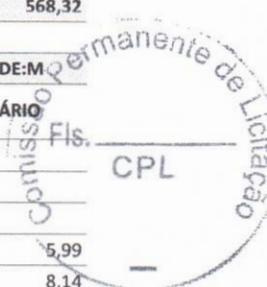
<b>1.2.1</b>	<b>REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MOTONIVELADORA</b>				<b>UNIDADE: m2</b>	
	<b>INSUMOS</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT.</b>	<b>CUSTO UNITÁRIO</b>	<b>PARCELA DO PREÇO UNITÁRIO</b>	
					<b>MATERIAL</b>	<b>MÃO-DE-OBRA</b>
	Motoniveladora	kg	0,0010	100,00	0,10	
	Servente c/encargos complementares	h	0,0010	15,21		0,02
	<b>TOTAIS</b>				<b>0,10</b>	<b>0,02</b>
	<b>SUB-TOTAL</b>					<b>0,12</b>
	<b>BDI</b>		19,30%			<b>0,02</b>
	<b>CUSTO DIRETO TOTAL</b>					<b>0,14</b>

<b>1.3.1</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO EM PALELEPÍPEDO, REJUNTADO NO TRAÇO 12:3 (CIMENTO E AREIA)</b>				<b>UNIDADE: m2</b>	
	<b>INSUMOS</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT.</b>	<b>CUSTO UNITÁRIO</b>	<b>PARCELA DO PREÇO UNITÁRIO</b>	
					<b>MATERIAL</b>	<b>MÃO-DE-OBRA</b>
	Paralelepípedo	mil	0,0335	1.000,00	33,50	
	Areia	m	0,0114	50,00	0,57	
	Argamassa 1:3 (cimento e areia), prep mecânico	m3	0,0204	568,32	11,59	
	Servente c/encargos complementares	h	0,4021	15,21		6,12
	Pedreiro c/encargos complementares	h	0,4021	20,66		8,31
	<b>TOTAIS</b>				<b>45,66</b>	<b>14,43</b>
	<b>SUB-TOTAL</b>					<b>60,09</b>
	<b>BDI</b>		19,30%			<b>11,60</b>
	<b>CUSTO DIRETO TOTAL</b>					<b>71,69</b>

	<b>ARGAMASSA 1:3(CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO</b>				<b>UNIDADE: m3</b>	
	<b>INSUMOS</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT.</b>	<b>CUSTO UNITÁRIO</b>	<b>PARCELA DO PREÇO UNITÁRIO</b>	
					<b>MATERIAL</b>	<b>MÃO-DE-OBRA</b>
	Cimento	kg	483,7200	0,72	348,28	
	Areia	kg	1,2160	50,00	60,80	
	Betoneira	h	0,7140	10,00	7,14	
	Servente c/encargos complementares	h	10,0000	15,21		152,10

FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO  
 Eng.º Civil - CREA nº 160510940-6/BA  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO

<b>TOTAIS</b>					<b>416,22</b>	<b>152,10</b>	
<b>SUB-TOTAL</b>						<b>568,32</b>	
<b>CUSTO DIRETO TOTAL</b>						<b>568,32</b>	
<b>4.01</b>	<b>MEIO FIO DE CONCRETO TIPO MFC-05</b>					<b>UNIDADE:M</b>	
	<b>INSUMOS</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT.</b>	<b>CUSTO UNITÁRIO</b>	<b>PARCELA DO PREÇO UNITÁRIO</b>		
	Areia	m3	0,00700	50,00	0,35		
	Argamassa 1:3 (cimento e areia) preparo manual	m3	0,00200	568,32	1,14		
	Meio fio	m	1,00500	15,00	15,08		
	Servente c/encargos complementares	h	0,39400	15,21	5,99		
	Calceteiro c/encargos complementares	h	0,39400	20,66	8,14		
	<b>TOTAIS</b>				<b>16,56</b>	<b>14,13</b>	
	<b>SUB-TOTAL</b>					<b>30,69</b>	
	<b>BDI</b>		19,30%			<b>5,92</b>	
	<b>CUSTO DIRETO TOTAL</b>					<b>36,62</b>	



FRANCISCO DE ASSIS B. PORTO

*Francisco Celso de Azevedo*  
 ENG. CIVIL - CREA Nº 160510540-6  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO

*Handwritten signature in red ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*